

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

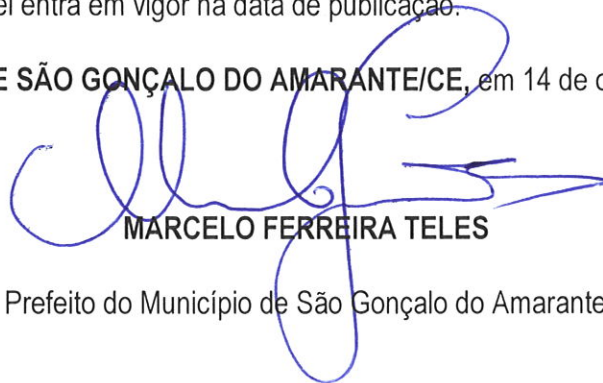
“Torna de Utilidade Pública o Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante - CT - SGA, Entidade sem fins lucrativos, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública o CENTRO ESPORTIVO SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CT - SGA, Associação Privada sem fins lucrativos, localizada na rua São Luiz Gonzaga, nº 559, sala 01, bairro Centro, distrito do Pecém, município de São Gonçalo do Amarante/CE, CNPJ 20.281.273/0001-69, que tem por finalidade estimular a prática da educação física e dos jogos desportivos entre seus associados, toda a comunidade de São Gonçalo do Amarante e de todo Ente Civil do nosso país e/ou exterior, proporcionando-lhes também, ambiente sadio de recreação sócio cultural, dentre outros correlatos, nos termos do Estatuto Social da Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 14 de outubro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.14.10/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.615 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

de outubro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 14



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal